

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 765/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco-RN.**

Faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Os salários, representação e gratificação dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, serão reajustados em 14,26% (quatorze vírgula a vinte e seis por cento), de conformidades com o Anexo Único à presente lei.

**Art. 2º** - Em decorrência do reajuste, ficam aprovados os valores dos níveis e símbolos da Tabela de Vencimentos, representação e gratificação constante do anexo único à presente lei.

**Art. 3º** - A partir de 1º de janeiro de 2012, fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal a percepção do salário mínimo vigente no país em 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se em disposições contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 15 de dezembro de 2011.

***NILTON MEDEIROS***

Prefeito

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 765/11, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**QUADRO DE PESSOAL(QUADRO PERMANENTE)**

**CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

CARGO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SIMBOLOS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CONSULTOR JURÍDICO	-	1.350,00	-
CHEFE DE GABINETE	CC-I	776,96	776,96
CHEFE G. DA TESOURARIA	CC-I	776,96	776,96
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	-	754,11	-
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-II	754,11	-
CONTADOR	-	850,00	-

***NILTON MEDEIROS***

Prefeito

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2012. Edição 0613  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>